

46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX REFORPAN - 5KG	60,42	A
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG	62,90	A
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG	75,58	A
7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG	90,78	A

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA REFORPAN - 10KG	395,67	A

46.10 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896534401009	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL GLOBO - 1KG	8,50	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Resolução/SEFAZ nº 3.451, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.829, de 15 de maio de 2025:

a) Onde consta: "...Resolução SEFAZ nº 3.333, de 16 de fevereiro de 2024.";

b) Passa a constar: "...Resolução SEFAZ nº 3.333, de 16 de fevereiro de 2024, posteriormente retificada para Resolução SEFAZ nº 3.363, de 16 de fevereiro de 2024".

Campo Grande, 16 de maio de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL ESAP/PGE/MS/N. 1, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Abre prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para a Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - edição n. 21

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução PGE/MS/N. 265, de 20 de agosto de 2019¹, e suas alterações, informa a abertura de prazo para apresentação de trabalhos a serem selecionados pela Comissão Editorial instituída pela Resolução "P" PGE/MS/N. 155, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.840, de 27 de maio de 2025, para a Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - edição n. 21.

1. SOBRE A REVISTA

- 1.1. A Revista da PGE/MS é uma publicação eletrônica disponível no site www.pge.ms.gov.br.
- 1.2. Seu objetivo é divulgar aos operadores do direito e à sociedade os trabalhos selecionados pela Comissão Editorial, produzidos por Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, operadores jurídicos e demais autores, publicando temas de interesse da advocacia pública.
- 1.3. Esta edição tratará de temas relacionados ao trabalho cotidiano no consultivo e no contencioso das procuradorias estaduais, controvérsias em direito público e boas práticas de gestão pública.

2. ENVIO DOS TRABALHOS

- 2.1. Os trabalhos devem:

- a) tratar de temas jurídicos relevantes, acadêmicos ou técnicos, preferencialmente sobre advocacia pública.
- b) ter autoria individual ou coletiva;
- c) ser inéditos no Brasil, de preferência;
- c) não conter dados que identifiquem as partes envolvidas, sobretudo quando protegidos pelo direito de sigilo ou à intimidade, à vida privada e à honra das pessoas.
- 2.2. Serão aceitos trabalhos nos seguintes formatos:
 - a) artigo científico;
 - b) ensaio.
- 2.3. Trabalhos apresentados por escrito em seminários, congressos e eventos correlatos podem ser enviados, desde que citada essa informação.
- 2.4. Graduandos podem enviar trabalhos, desde que em coautoria com pessoa graduada em Direito.
- 2.5. Não será aceita a indicação de ferramentas de inteligência artificial como coautoras. O conteúdo do trabalho apresentado deve ser produzido exclusivamente por autor(es) humano(s).
- 2.6. O uso de ferramentas de inteligência artificial, ainda que em caráter auxiliar, deve ser informada com clareza e precisão pelos autores, indicando a função e o modo como foi empregada, a fim de garantir transparência e honestidade autoral.
- 2.7. Os trabalhos devem ser enviados à Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado (Esap) no período de **2 de junho a 16 de julho de 2025**, exclusivamente pelo e-mail: esap@pge.ms.gov.br, com o assunto: **"Revista da PGE/MS – trabalho para apreciação"**.
 - 2.7.1. O e-mail deve conter:
 - a) nome do(s) autor(es);
 - b) título do(s) trabalho(s);
 - c) telefone para contato, preferencialmente com WhatsApp.
 - 2.7.2. Os autores devem preencher e assinar digitalmente o Termo de Cessão de Direitos Autorais, disponível no site da PGE (www.pge.ms.gov.br) e no anexo único da Resolução PGE/MS/N. 265/2019, e encaminhar, em formato .pdf, no mesmo e-mail indicado acima. Cada autor deve enviar seu próprio termo assinado em .pdf, quando em coautoria.
- 2.8. Os trabalhos devem seguir as normas de formatação e publicação da ABNT e serem enviados em formato Microsoft Word (.doc ou .docx).
- 2.9. Não serão aceitos trabalhos em formato .pdf.
- 2.10. É permitido enviar mais de um trabalho, individual ou não.
- 2.11. Os trabalhos devem conter:
 - a) **número de páginas:** de 11 a 20 páginas;
 - b) **folha de rosto com:** título, subtítulo (se houver), nome completo e mini currículo do(s) autor(es) com até 3 linhas contendo a situação acadêmica, títulos, instituições às quais pertence e exercício profissional;
 - c) **resumo do trabalho (opcional):** com breve síntese do assunto e conclusões identificadas, com 50 a 250 palavras, espaçamento simples, apresentado num único parágrafo, não sendo necessário o envio de "abstract".
 - d) **palavras-chaves (opcional):** dispostas abaixo do resumo do trabalho, até 5 (cinco) termos, separados e finalizados por ponto;

Formatação:

- e) **página:** papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm;
- f) **texto:** Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado;
- g) **parágrafo:** Recuo de 2 cm; espaçamento entre linhas 1,5 cm; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm.
- h) **título do trabalho:** tamanho 14, negrito, caixa alta, centralizado.
- i) **citação no corpo do texto:** tamanho 10; espaçamento entre linhas simples.
- j) **notas de rodapé:** tamanho 10, alinhado à esquerda. Os destaques devem ser feitos somente em negrito;
- k) **capítulos:** tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos. A numeração não pode ser automática.
- l) **citações de identificação em formato autor/data ou em nota de rodapé com:** autor, título (negrito), subtítulo (se houver), edição (se houver), local, editora e data de publicação. Para documentos online deve-se registrar o endereço eletrônico, precedido da expressão "disponível em:", e a data de acesso, precedida da expressão "acesso em:".
- m) **citações bibliográficas curtas:** devem estar entre aspas duplas no corpo do texto.
- n) **citações bibliográficas longas** (mais de 3 linhas): devem ser destacadas do texto, recuadas a 4 cm da margem esquerda, espaçamento entre linhas simples, sem aspas (entre aspas simples em se tratando de citação de citação), seguidas do sobrenome do autor (caixa alta), ano de publicação e página do texto citado, colocados entre parênteses e separados, na sequência, por vírgula e dois pontos ou indicação da fonte em nota de rodapé bibliográfica (vide alíneas "j" e "l");
- o) **notas explicativas** devem ser apresentadas no rodapé ou no final do texto, em uma lista numerada sequencialmente, antes da apresentação das referências bibliográficas, sendo apresentada com algarismos arábicos em expoente sequencial, colocada após a pontuação quando seguir alguma citação;

p) **uso de itálico** para termos estrangeiros e para destaques no texto.

2.12. Só serão aceitos artigos ou ensaios, conforme item 2.2 deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os membros da Comissão Editorial podem apresentar trabalhos de sua autoria, ficando, nesse caso, impedidos de participar do processo de avaliação, que será realizado pelos demais membros da Comissão.
- 3.2. A Comissão Editorial pode solicitar a autores convidados material para publicação.
- 3.3. Os autores podem desistir da publicação do trabalho mediante solicitação por escrito encaminhada à Comissão Editorial, por e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação do resultado da avaliação. Após esse prazo, a Comissão Editorial pode seguir com os trâmites editoriais, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pela Comissão.
- 3.4. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando o entendimento da PGE/MS ou da ESAP.
- 3.5. Os trabalhos aprovados e não publicados não serão devolvidos e poderão ser utilizados em edição futura, ressalvado o direito de desistência do autor, que pode ser exercido conforme subitem 3.3.
- 3.6. O envio do trabalho implica a aceitação de todas as regras deste edital e autorização expressa para publicação.
- 3.7. As demais regras sobre a seleção de trabalhos para a Revista da PGE estão na Resolução PGE/MS/N. 265/2019 e suas alterações, disponível no site da Instituição (www.pge.ms.gov.br) e de observância obrigatória.
- 3.8. Ao enviar o(s) trabalho(s) para a Comissão Editorial da Revista da PGE/MS, o(s) autor(es) declara(m) de forma livre, informada e inequívoca que concorda(m) com o uso de seus dados pessoais para essa finalidade específica, conforme a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O tratamento desses dados, sensíveis ou não, inclui: coleta, acesso, publicação (caso o trabalho seja selecionado), arquivamento, armazenamento e comunicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública da
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

¹ Publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Convênio N. 000289 PROCESSO N. 29/070.425/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Dourados, CNPJ Nº 03.155.926/0001-44.

Amparo Legal: Art. 136, Inc. III da Lei 14.133/2021.

Objeto: Correção de Nota de Empenho.

Onde consta: Nota de Empenho N. 2024NE004040 de 27/03/2024.

Passa a constar: Nota de Empenho N. 2025NE005264 de 22/04/2025.

Assinatura: 27/05/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 34/SED/2025 PROCESSO: 29/025.915/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, por meio do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HU UFGD

Objeto: A operacionalização do atendimento pedagógico do Núcleo da Classe Hospitalar na Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, visando dar continuidade ao processo de escolarização dos estudantes/pacientes matriculados nas redes pública e privada, nos diferentes níveis de ensino, enquanto hospitalizados no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/HU-UFGD.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016, Lei Federal 9.394/96, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Decreto Estadual n. 8.521/96, e alterações posteriores e demais normas do Conselho